



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2022**  
**PROCESSO Nº 535/2022 - EDITAL**

OBJETO – Aquisição de um furgão usado, para utilização como depósito de documentação do arquivo morto da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR:** FURGOSUL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
**CNPJ:** 00.541.784/0001-65

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R\$
1	81556	FURGÃO USADO COM: Comprimento 11,50 metros externo Largura: 2,60 metros externo Altura: 3,00 metros externo	01	UN	17.600,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 79/2022: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93

2.1 O município atualmente utiliza o espaço da câmara de vereadores para depósito de seu arquivo morto. Sendo que a mesma requisitou este espaço novamente pra eles. Ficando assim o município com pouquíssimo espaço de tempo pra remover todo o arquivo morto para outro espaço.

2.2 Portanto, com isso, inviabilizando a construção de um novo espaço, devido à condição de tempo. E como a possibilidade da construção de um novo paço municipal que já prevê o arquivo morto o município fara a aquisição deste furgão usado para uso temporário até que seja feito o novo paço municipal sendo que o furgão após isso poderá ser utilizado e até deslocado para outro local facilitando com isso a logística do mesmo após seu uso, podendo ser utilizado em diversas frentes de trabalho.

2.3 Então para que a Prefeitura de Francisco Beltrão consiga atender ao pedido da Câmara Municipal De Vereadores o mais breve possível, optou-se pela Dispensa de licitação para aquisição de furgão usado para ser utilizado como depósito de arquivo morto deste município com já relatado até que seja construído o novo paço municipal que já prevê espaço para o mesmo.

2.4 A empresa FURGOSUL IND. DE EMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA apresentou a melhor proposta de preços por m2, conforme pode ser comprovado na tabela abaixo, e fará a entrega de um furgão usado com as seguintes medidas:

- a) Comprimento: 11,50 mts externo;
- b) Largura: 2,60mts externo;
- c) Altura 3,00mts externo

Totalizando 29,9 m2.

Ficando assim o valor do m2 R\$ 588,62. Já a outra empresa o valor do m2 R\$ 934,06. Então este departamento classificou em primeiro lugar a empresa FURGOSUL tendo ela apresentado um furgão com maior metragem quadrada e menor custo por m2.

2.5 Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

2.6 Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar este processo, que esta administração julgou que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

2.7 Quanto aos preços dos produtos deste termo informamos que só duas empresas do ramo nos forneceram orçamento. Importante citar considerável dificuldade em obter orçamentos, já que no comércio local não é comum disporem deste tipo de item disponível. Foram solicitados orçamentos em diversas empresas de outros municípios e somente duas nos enviaram. Por meio de nossa pesquisa pela internet as páginas especializadas, estas não dispõem preços neste produto solicitamos cotações mais também não obtivemos êxito. Em conversa com as empresas que nos forneceram os orçamentos as mesmas relataram que esta dificuldade é por se tratar de item de difícil comparação entre uma empresa e outra, devido às medidas e também de disponibilidade do mesmo no mercado no presente caso por se tratar de item usado.

2.8 O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento físico coletados com empresas afins ao objeto, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
510	03.002	04.122.0404.2.004	4.4.90.52.34.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa FURGOSUL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.541.784/0001-65, estabelecida na Rua Marechal Hermes Da Fonseca nº 503-E, Área Industrial 02 - CEP: 85.610-000, na cidade de Renascença/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 22 de junho de 2022.

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 79/2022, em 22 de junho de 2022

Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL